



ESTADO DO PARA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
Comissão Permanente de Licitação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-CMCC**  
**CONVITE Nº 015/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ORIENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO, AVALIAÇÃO AO VALOR DO MERCADO E RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" DE Nº. 015/2023.**

Às 09h:00min (nove) horas do dia 07 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Av. José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto, o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Oseias Lima da Fonseca, nomeado através da Portaria nº 058/2023, bem como os membros da CPL composta pelos senhores Leticia Martins Milhomem e Ricardo Vidal Costa. Foram convidadas as seguintes empresas: **(i) JR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, (ii) C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA, (iii) ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA.** As licitantes convidadas ou não, tiveram acesso ao edital através da disponibilização do mesmo no Portal da Transparência da Câmara <https://cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, Portal do TCM <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> e Quadro de Avisos da Unidade. Comparecendo ao certame somente as empresas acima descritas acima. Nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do certame em arrimo, dessa forma o presidente da CPL solicitou as empresas convidadas presentes os envelopes contendo os documentos e Habilitação e Propostas, o quais prontamente foram entregues e rubricados por todos presentes. Na continuidade dos trabalhos, o presidente da CPL passou-se para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Em análise aos documentos apresentados foi observado ao que segue:

**JR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ..... CNPJ: 18.094.457/0001-78**  
REPRESENTANTE: José de Ribamar Vanderley Coelho Junior (Sócio) ..... C.P.F. nº 980.648.861-04  
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
SITUAÇÃO: **CRENCIADA E HABILITADA**

**C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA ..... CNPJ: 33.252.355/0001-27**  
REPRESENTANTE: Maria da Cruz Ferreira Costa (Sócia) ..... C.P.F. nº 378.375.752-53  
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
SITUAÇÃO: **CRENCIADA E HABILITADA**

**ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA ..... CNPJ: 18.064.210/0001-09**  
REPRESENTANTE: Richarde Borges Marinho (Sócio) ..... C.P.F. nº 008.579.341-80  
ENQUADRAMENTO: MICROEMPRESA  
SITUAÇÃO: **CRENCIADA E HABILITADA.**

Todas as certidões emitidas pela internet foram consultadas quanto suas veracidades nos respectivos sites, bem como foram feitas as consultas no Cadastro de Inidôneo do TCU e Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, tanto em nome da empresa licitante como em nome dos seus



ESTADO DO PARA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
Comissão Permanente de Licitação



sócios. Diante dos fatos acima o Presidente da Comissão de Licitação declarou as licitantes acima, **HABILITADAS e ENQUADRADAS** para jus aos benefícios da Lei 123/2006 por ter cumprido as exigências editalícias. O Presidente da CPL alertou aos licitantes presentes quanto seus direitos de recorrer das decisões tomadas na fase de habilitação, todos declararam estar de acordo e abriram mão em o fazer. Dessa forma, o Presidente passou para abertura dos envelopes de Propostas apresentados no certame em epígrafe, a constar o que se segue:

DESC.	QTDE	UND	VALOR ESTIMADO	SOLUÇÃO CONTÁBIL	JR ASSESSORIA	CS EMPREEND.
Prestação de serviços de realização de inventário e avaliação de bens móveis.	01	Serv	169.000,00	166.000,00	167.000,00	168.000,00

Todas as licitantes apresentaram suas propostas em conformidade ao exigido no edital, restando-as CLASSIFICADAS. Em análise aos valores apresentados constatou-se que a licitante ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA apresentou proposta de menor valor global, restando-a VENCEDORA do presente certame. O Presidente da CPL alertou aos presentes quanto seus direitos de recorrer das decisões tomadas na fase de proposta e todos declararam estar de acordo e abriram mão em o fazer. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h:48min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Presidente e Membros da Comissão de Licitação.

Oséias Lima da Fonseca  
Presidente da CPL

**Membros da CPL:**

\_\_\_\_\_  
Ricardo Vidal Costa

\_\_\_\_\_  
Leticia Martins Milhomen

**LICITANTES:**

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA

JR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

José Ribamar V. Coelho Junior

C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA